



**LEI N.º 0887/2011.**

<b>ATESTADO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
12/04/11 à 27/04/11.	
<i>R. Batista</i>	00134-1
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº

**Ementa:** Dá-se nome de **Hugo Emanuel de Melo** a Praça na Avenida Gerson Gonçalves Lima e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo N° 001/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

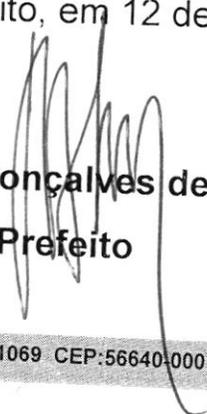
**Art. 1º** - Fica denominada de Praça Hugo Emanuel de Melo – a Praça na Avenida Gerson Gonçalves de Lima, no Bairro Redenção, nas proximidades do Hotel e Restaurante Samarino em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afixar a placa nominativa a referida Praça.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2011.

  
**Nemias Gonçalves de Lima**  
**Prefeito**